



LEI Nº 3.311, DE 09 DE JULHO DE 2025

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL
TODOS PODEM” E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

Vereador Autor: Jean Coelho de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Todos Podem", entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Wilson Santana Lopes Filho, 657, Valparaíso, Baixo Guandu/ES, inscrita sob o CNPJ nº 50.235.622/0001—77, fundada em 09 de Junho de 2012.

Parágrafo Único: São partes integrantes desta Lei, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o comprovante de inscrição de situação cadastral, o Estatuto Social, Ata da Assembleia de Eleição e posse da atual diretoria da Associação.

Art. 2º - Será cassada Declaração de Utilidade Pública da entidade citada no artigo anterior que comprovadamente:

I — Deixar ou negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para o fim que foi constituído;

II — Remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores que não estejam previstos em seu estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 10/07/2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

CERTIFICA ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.311, de 09 de julho de 2025, que **“Declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural Todos Podem” e da outras providencias**, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 10 de julho de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração